

Parecer 03 - CCT

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26 03 2019	15h05min	ORDINÁRIA	88

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Daniel Donizet, que emita o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO DANIEL DONIZET (PSL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 249, de 2019, de autoria do Deputado Reginaldo Sardinha, que “dispõe sobre a reserva de vagas e prioridade nos programas habitacionais implementados pelo Governo do Distrito federal e dá outras providências”.

O Projeto de Lei nº 249, de 2019, tem por objetivo assegurar que 2% das unidades habitacionais em programas de moradias oficiais do Governo do Distrito Federal sejam destinadas às mulheres vítimas de violência doméstica.

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, somos pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 249, de autoria do Deputado Reginaldo Sardinha.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados.

Em discussão, em primeiro turno. (Pausa.)